

EDITAL Nº 03/UNOESC-R/2018

Abre inscrições para o Programa de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes destinado a inscrições para o Curso de Pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades**, Turma 2018, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Xanxerê e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 1º As inscrições para o preenchimento de **2 (duas) vagas** do Curso de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades (MSPA-APP), objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **02 a 13 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas>.

§ **1º** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

§ **2º** Poderão inscrever-se para a seleção portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas e áreas afins, com validade nacional.

Art. 3º São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

3.1 Carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.2 Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão do curso de graduação, para fins de inscrição;

3.3 Histórico escolar do curso de graduação;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

3.4 Currículo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>) atualizado, público e devidamente documentado **com as cópias dos respectivos certificados e comprovantes de atividades lançadas no currículo em ordem de lançamento;**

3.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

3.6 Uma fotografia 3 x 4 recente;

3.7 Duas cartas de recomendação redigidas por profissionais das áreas afins, conforme anexo III.

§ 1º O candidato que tiver concluído curso de graduação e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na avaliação do currículo se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso, juntamente com o Histórico Escolar.

§ 2º O candidato aprovado fica obrigado a apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação até o início das aulas, dia 09 de março 2018, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso seja aprovado.

§ 3º Os documentos originais (certificados e comprovantes), conforme o currículo Lattes, deverão ser apresentados durante a avaliação do currículo pela banca examinadora.

§ 4º A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 4º Enviar a documentação de inscrição e o comprovante do boleto de pagamento por e-mail para pjpgspa@unoesc.edu.br.

§1º. Os documentos **originais** de inscrição, bem como o comprovante **original** de pagamento da taxa inscrição deverão ser obrigatoriamente apresentados no início da primeira etapa deste processo seletivo.

§2º. Candidatos que não apresentarem a documentação **original** e comprovante da taxa de inscrição **original** terão suas inscrições indeferidas.

Art. 5º A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia **14 de fevereiro de 2018**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br>) e na Secretaria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc em Xanxerê.

Art. 6º A seleção será realizada em **duas etapas**, sendo a primeira eliminatória, a saber:

Universidade do Oeste de Santa Catarina

I - Primeira etapa: Prova escrita, será realizada na Unoesc Xanxerê, localizada no Campus II, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC-480 Km 3,5 Barro Preto, no **dia 16 de fevereiro de 2018, das 8h às 12h** (os candidatos deverão chegar **30 minutos antes** do início da prova).

§ 1º A prova escrita será realizada na forma de redação e versará sobre temas ligados a área de concentração - Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades - e respectivas linhas de pesquisa - Produção Animal e Sanidade Animal - de acordo com a bibliografia listada no Apêndice 02.

§ 2º Para a avaliação das provas escritas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento específico;
- b) Coerência e consistência de argumentos;
- c) Estrutura do texto;
- d) Clareza e linguagem em obediência à norma culta da Língua Portuguesa.

§ 3º Serão aprovados para a segunda etapa do processo de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova específica, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

II - Segunda etapa: A arguição da produção intelectual, com peso três (3): será realizada no dia **16 de fevereiro de 2018**, às 13 h e 30 min na Unoesc, Campus de Xanxerê, localizada no Campus II, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC-480 Km 3,5 Barro Preto, Xanxerê, SC. A avaliação curricular para composição da nota final está descrita abaixo.

a) Avaliação do Currículo Lattes do candidato aprovado na primeira fase por banca examinadora, com peso três (3), de acordo com o descrito no Apêndice 01.

§1º. Serão aprovados na segunda etapa do processo de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na **média final**, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º. Serão chamados para ocupar as vagas o primeiro e o segundo colocados, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 3) + (b \times 3) + (c \times 4)}{10}$$

Sendo:

- a – Nota da Arguição da Produção Intelectual (escala de zero a dez);
- b – Nota da Avaliação de Currículo Lattes (escala de zero a dez);
- c – Nota da Prova Escrita (escala de zero a dez);

§2º. Ocorrendo desistência dos candidatos melhores classificados, serão chamados os subsequentes, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

Art. 7º A relação dos aprovados na segunda etapa será divulgada a partir do **dia 20 de fevereiro de 2018**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>), e na Secretaria do MSPA-APP, da Unoesc Xanxerê.

§ 1º Para efeito de divulgação, serão somente divulgados a lista dos(as) candidatos(as) **aprovados(as)**.

§ 2º Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos do Curso, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

§ 3º Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados, já que após este período, os documentos serão destruídos.

Art. 8º A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada de **22 a 28 de fevereiro de 2018**, na secretaria acadêmica do campus I.

Art. 9º As aulas iniciarão em **09 de março de 2018**, na Unoesc Xanxerê, e seguirão o calendário do curso.

Parágrafo único. A Unoesc se reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades em 2018, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 10. O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês) no prazo máximo de 30 dias antes da data final de defesa (24 meses pós primeira matrícula).

Parágrafo único. Será necessário apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira junto à **Secretaria do Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades**.

Art. 11. O valor da matrícula do Curso de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades é de R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais), valor das mensalidades vigente no ano de 2018 e, além da matrícula, serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 12. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

APÊNDICE 01

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

1) BANCA EXAMINADORA:

1.1. Banca Examinadora da análise de currículo Lattes, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, doutores e com formação acadêmica nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, ou afins.

1.1.1 Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame.

1.1.2. Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

1.2.3. A banca deverá conter pelo menos um membro de cada área do programa.

2) ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

2.1. Para a avaliação curricular o candidato deverá entregar, no dia da inscrição, o currículo no formato Lattes devidamente documentado.

2.1.1. O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item 2.1. será excluído do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da avaliação do currículo Lattes nas seguintes condições: encadernados e em sequência numérica crescente, de acordo com a ordenação em que são relacionados no Anexo I deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

2.2.1. A critério da Banca Examinadora, justificado em ata, será ou não avaliado, no todo ou em parte, o Currículo Lattes entregue em desacordo com o contido no item 2.2.

2.3. Os títulos serão avaliados conforme tabela constante do Anexo II do presente Edital.

2.4. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Anexo II do presente edital.

2.5. A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Coordenação do MSPA-APP.

2.7. Os recursos à nota do Currículo Lattes deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário disponibilizado na secretaria da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no sítio do processo seletivo.

2.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

APÊNDICE 02

LISTA SUGERIDA DE BIBLIOGRAFIA DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO

- ARAÚJO, M. J. Fundamentos de agronegócios. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BATALHA, M. O. Gestão Agroindustrial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- BERTECHINI, A. G. Nutrição de Monogástricos. Lavras: UFLA, 2012, 373 p.
- FLORES, E. F. Virologia veterinária: virologia geral e doenças víricas. 2. ed., rev., atual. e ampl. Santa Maria, RS: UFSM, 2012, 1007 p.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. Edição revisada. São Paulo: Atheneu, 2005, 182 p.
- GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. 2. ed. São Paulo: Varela. 2008, vi, 395 p.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 1324 p.
- MONTEIRO, S. G. Parasitologia na medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 356 p.
- NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003, 137 p. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; LEONARD, F. C.; HARTIGAN, P.; FANNING, S.; FITZPATRICK, E. S. Veterinary Microbiology and Microbial disease. Second Edition. Wiley-Blackwell, 2011, 912 p.
- NUNES, M.C.; GONZÁLES, F.H.D.; SILVA, S.C. Transtornos metabólicos nos animais domésticos. Pelotas: Editora UFPEL, 2010.
- RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária, um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, xxix, 1737 p.
- REVOLLEDO, L.; FERREIRA, A. J. P. Patologia aviária. 1. ed. São Paulo: Manole, 2009, 510 p.
- SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. E. S. N.; MORES, N.; CARVALHO, L. F.; OLIVEIRA, S. J. DE. Clínica e Patologia Suína. Goiânia, 2. ed. 1999, 464 p.
- TIZARD, I. R. Imunologia veterinária: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- TRONCO, V. M. Manual para Inspeção da Qualidade do Leite. 3. ed. Santa Maria, RS:UFSM, 2008, 203 p.

APÊNDICE 03
QUADRO RESUMO

Período de inscrição e entrega da documentação no Setor de Protocolo, Campus I da Unoesc Xanxerê	02/02/2018 a 13/02/2018
Site para inscrições e informações	http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas
Taxa de inscrição (via boleto bancário)	R\$ 100,00
Homologação (deferimento) das inscrições	14/02/2018
Primeira Etapa: prova escrita (eliminatória) Nota mínima = 5,0 (peso 4)	16/02/2018 das 8h às 12h (chegar com 30 min de antecedência)
Segunda etapa: arguição da produção intelectual (peso 3) e análise curricular (peso 3) Nota mínima = 6,0	16/02/2018 a partir das 13h e 30 min
Resultado final com a relação dos aprovados	20/02/2018
Prazos para recursos, por escrito, protocolados no setor de Protocolo Geral da Unoesc Campus Xanxerê – SC	Até 24 horas após a divulgação do resultado final
Matrículas	22/02/2018 e 28/02/2018
Início das aulas	09/03/2018

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a avaliação do Currículo Lattes devem ser encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.

II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

1.1 Graduação nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia;

1.2 Graduação em cursos afins;

1.3. Residência nas áreas acima mencionadas;

1.4 Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas afins;

1.5 Cursos de curta duração e de extensão;

 Serão considerados apenas um (01) diploma de graduação, a escolha do candidato.

GRUPO II – Atuação Profissional, Produção Científica e Técnica, Orientações e Participação em Eventos.

2.1 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN;

2.2 Atividades acessórias ao ensino superior (palestras, cursos ministrados, consultoria, patentes);

2.3 Orientações de monografias e projetos de pesquisa ou iniciação científica;

2.4 Participação em eventos (semanas acadêmicas, encontros, simpósios, congressos);

2.5 Resumos publicados em anais de congresso;

2.6 Participação como aluno de iniciação científica;

2.7 Participação em projetos;

2.8 Monitorias.

GRUPO III – Histórico Escolar

3.1 Desempenho acadêmico no curso de graduação.

ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE

PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2012-2016)
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA ARGUIÇÃO DA
PRODUÇÃO INTELECTUAL

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 50 PONTOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	5 pontos	
Residência (máximo de 2 residências)	2,5 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	2,5 pontos	
Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	35 pontos	
Graduação em cursos afins	15 pontos	
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de curta duração	0,5 pontos cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 pontos cada	
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 10 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 pontos cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas; não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação científica com Bolsa	2 pontos/IC	
Iniciação científica sem Bolsa	1 ponto/IC	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
Monitoria	0,5 pontos/semestre	
IV- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos capítulo	
Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
V – PRODUÇÃO TÉCNICA	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	
VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	MÁXIMO 5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1 ponto cada	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
VII – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
VIII – HISTÓRICO ESCOLAR / CV	MÁXIMO 15 PONTOS	PONTUAÇÃO
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 5 pontos de 7,1 a 9 – 9 pontos de 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma Lattes	1 ponto	

TOTAL DE PONTOS:

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO COMPLETO
Telefone/Fax:

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO:

Preencha os espaços abaixo com números na faixa entre 0 (fraco) e 10 (excelente). Deixe em branco os campos para os quais não tenha base para julgar.

Em comparação com outros alunos que conheci em 05 anos, classifico o candidato como.....
Conhecimentos fundamentais em sua área de atuação.....
Iniciativa e originalidade.....
Habilidade em expressão oral.....
Habilidade em expressão escrita.....
Perseverança.....
Maturidade e responsabilidade.....
Grau de confiança que tenho sobre os conceitos emitidos do candidato.....

DADOS DO RECOMENDANTE:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

CARGO:

GRAU ACADÊMICO MAIS ALTO:

INSTITUIÇÃO:

TELEFONE:

EMAIL:

Cidade xx de xxxxxxx de 201x. Assinatura: